

## **PRÊMULO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO nº 08/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5589/2023**  
**EDITAL nº 76/2023**

**PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: DE 28 DE JULHO DE 2023 ATÉ 28 DE AGOSTO DE 2023, das 09h às 16h, conforme este Edital e Anexos.**

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, através do GESTOR MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar que se encontra aberto o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE CESSÃO DE ESPAÇO PARA FOODTRUCKS E CERVEJARIAS ARTESANAIS EM EVENTO PÚBLICO NÃO REMUNERADO, para a FESTA DAS ORQUÍDEAS 2023**, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

### **1. DO OBJETO:**

**1.1.** Cessão de Espaço para Foodtruck e Cervejaria Artesanal.

**1.2. Especificação do objeto:** O objeto deste chamamento público consiste em credenciar Foodtrucks regionais e cervejarias artesanais local interessados para explorarem espaços que serão objeto de cessão de uso, de acordo com objetivo destinado a promoção, incentivo, exposição e venda dos produtores da Economia Criativa da Cidade que se interessem em comercializar produtos durante a Festa das Orquídeas 2023 de Várzea Paulista, que ocorrerá entre os dias 21 a 24 de setembro de 2023, no Clube de Campo da Cica, conforme espaços e produtos previamente definidos pela Comissão Organizadora da Festa das Orquídeas 2023 designada por Decreto Municipal.

### **2. DA PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Serão recebidas as solicitações de credenciamento de Foodtrucks da cidade e região metropolitana de Jundiaí; e de cervejarias artesanais do Município de Várzea Paulista.

**2.2.** Tendo como os perfis:

**Cervejarias Artesanais**

Cervejarias de caráter artesanal legalmente constituídas com sede em Várzea Paulista.

**Food Trucks**

Food trucks de Várzea Paulista e região metropolitana de Jundiaí.

**3. DOS CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO**

**3.1.** Os interessados em participar do chamamento deverão apresentar, em envelope único, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação, de 28 de julho de 2023 a 28 de agosto de 2023, das 09h00 às 16h00, protocolar no setor de Licitações, situada no Paço Municipal, os seguintes documentos:

**3.2. Se Empreendedores de Foodtrucks da Cidade de Várzea Paulista e região metropolitana de Jundiaí:**

- a) Requerimento de Inscrição no Chamamento Público, devidamente preenchido, conforme disposto no Anexo II;
- b) Cédula de identidade e CPF (original e cópia);
- c) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Cópia do comprovante de residência do requerente (máximo 60 dias);
- e) Cópia do Contrato Social atual da empresa, ou documento equivalente (no caso de SIMPLES, MEI) onde conste a(s) atividade(s) comercial(is) exercida(s) pela empresa/empreendedor;
- f) Alvará Sanitário atualizado ou Certificado de Curso Boas Práticas de Manipulação de Alimentos;
- g) Cópia do documento de licenciamento CRLV do veículo.
- h) Regularidade Fiscal perante a União;
- i) Regularidade Fiscal perante ao Município.

- j) Regularidade com o FGTS;
- k) Regularidade dos débitos trabalhistas (CNDT).

### **3.3. Das cervejarias artesanais do Município:**

- a) Requerimento de Inscrição no Chamamento Público, devidamente preenchido, conforme disposto no Anexo II;
- b) Cópia do comprovante de inscrição municipal e alvará Municipal;
- c) Cópias do RG, CPF e comprovante de endereço;
- d) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, comprovada mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativos a tributos federais e da Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014);
- e) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, comprovada mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativos a tributos municipais mobiliários do Município de Várzea Paulista;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- g) Regularidade Fiscal perante a União;
- h) Regularidade Fiscal perante ao Município.
- i) Regularidade com o FGTS;

### **4. DO REGRAMENTO GERAL:**

- a) Todo o material utilizado na montagem das estruturas nos espaços objetos de permissão devem seguir a instrução técnica do Corpo de Bombeiros nº 10, que se aplica a todas as edificações onde são exigidos controles de materiais de acabamento e revestimento conforme ocupações e usos.

- b)** Poderão o participante realizar apenas um pedido de inscrição de credenciamento ao direito de cessão de uso do espaço a ser destinado durante todo o evento.
- c)** Os interessados serão responsáveis ainda por eventuais danos materiais e/ou morais decorrentes de suas atividades ao longo do evento, perante o Município de Várzea Paulista e/ou a terceiros.
- d)** Os interessados se responsabilizarão com todas as despesas de compra ou locação de equipamentos para confecção de barracas e estandes no padrão exigido em cada espaço deste edital.
- e)** Em havendo número de inscritos superior ao número de espaços disponibilizados, haverá sorteio para a escolha como CRITÉRIO DE JULGAMENTO, mediante prévia análise pela Comissão de seleção de acordo com regularidade documental de todos participantes aptos ao sorteio.
- f)** Na hipótese do número dos inscritos ao credenciamento ser inferior ao total de espaços disponibilizados pela Administração do Evento, os eventuais interessados que não forem sorteados para o espaço pretendido poderão manifestar interesse nos espaços desertos, durante a sessão de abertura e julgamento dos pedidos de inscrição, devendo tal manifestação constar da ata dos trabalhos da Comissão de Seleção.
- g)** Será permitida a venda de produtos de acordo com o previsto para cada área a saber nos descritivos listados a baixo.
- h)** Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da autorização de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes;
- i)** Disponibilizar todos os equipamentos necessários para o bom andamento das atividades, tais como freezers, geladeiras, fritadeiras, estufas, extensões, material de manuseio dos produtos, guardanapos, copos descartáveis, pratos, vasilhas, sacos de lixo e demais materiais de limpeza.
- j)** Efetuar a verificação e substituição, de forma constante, dos sacos de lixo dispostos no local, acondicionando-os no contêiner designado para o descarte;
- k)** Promover a movimentação de materiais somente nos períodos e locais de acesso liberados para tanto, obedecendo às determinações da organização do evento e segurança do local;

- l)** Apresentar, com antecedência mínima de 10 (dias) da realização do evento, a listagem com os nomes e número da Carteira de Identidade (R.G) das pessoas que estarão nas barracas, a fim de possibilitar a confecção dos crachás e listas para conferência dos fiscais do evento, designados pela Comissão de Seleção;
- m)** O abastecimento da barraca com os materiais e produtos necessários ao seu perfeito funcionamento deverá ser concluída, no mínimo, 01 (uma) hora antes da abertura dos portões ao público, não sendo permitida, a partir deste momento, a permanência ou circulação de veículos e/ou pessoal de montagem na praça de alimentação.
- n)** Deverão seguir os protocolos de higienização e prevenção da COVID-19, em vigência durante o período do evento, considerando as orientações atualizadas do ministério da saúde e as medidas adotadas pelo Governo do Estado de São Paulo e do Município de Várzea Paulista para a retomada segura das atividades presenciais.
- o)** Os espaços das cervejarias que possuem equipamentos elétricos devem estar montados até as 13h do dia 20 de setembro, quando haverá vistoria do Corpo de Bombeiro;
- p)** Os foodtrucks e cervejarias deverão estar em funcionamento a partir das 16h00min do dia 21 de setembro de 2023 e permanecerem montadas até o final do evento, dia 24 de setembro, às 20h;
- q)** Providenciar extintor de incêndio conforme orientações da Defesa Civil do município;
- r)** Participar das reuniões, treinamentos e capacitações oferecidos pela Unidade Gestora Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Lazer bem como pela Unidade Gestora Municipal de Saúde sobre conservação e manuseio de alimentos, designando pelo menos um integrante para que atue como agente multiplicador das informações para os demais colaboradores do evento;
- s)** Respeitar as determinações de segurança e atender as solicitações dos responsáveis pelo evento;
- t)** Manter pessoal uniformizado e identificado durante todo o evento.

## **5. DO CRONOGRAMA DE PARTICIPAÇÃO**

**5.1.** Os expositores deverão cumprir o cronograma estabelecido pela organização do evento, conforme abaixo:

DATA	HORÁRIO INÍCIO	HORÁRIO TÉRMINO	ATIVIDADES
20/09/2023	08h00	19h00	Montagem
20/09/2023	14h30	16h00	Vistoria do Corpo de bombeiros
21/09/2023	16h00	22h00	Execução da Festa
22/09/2023	10h00	22h00	Execução da Festa
23/09/2023	10h00	22h00	Execução da Festa
24/09/2023	10h00	20h00	Execução da Festa
24/09/2023	20h00	23h00	Desmontagem
25/09/2023	09h00	17h00	Desmontagem

## 6. DOS EMPREENDEDORES DE FOODTRUCKS DA CIDADE E REGIÃO METROPOLITANA DE JUNDIAÍ:

6.1. Serão 12 (doze) espaços para foodtrucks, sendo 5(cinco) categoria A e 7(sete) categoria B, legalmente constituídos, da Cidade de Várzea Paulista e/ou região metropolitana de Jundiaí, instituídos a mais de 01 ano na área, de acordo com especificação abaixo:

<b>Categoria A</b>	FoodTrucks de alimentação doce ou salgada com equipamentos montados sobre veículos a motor ou rebocados por estes, com o comprimento máximo de 5m (cinco metros), considerada a soma do comprimento do reboque, e com a largura máxima de 2,20m (dois metros e vinte centímetros)
<b>Categoria B</b>	Alimentos comercializados em carrinhos ou tabuleiros, assim considerados os equipamentos tracionados, impulsionados ou

	carregados pela força humana, tais como bicicletas e triciclos, compreendendo as chamadas Food bikes, com área máxima de 2m <sup>2</sup> (dois metros quadrados)
--	--

**6.2.** Todos os espaços têm largura definida e não será autorizado a utilização de área superior a esta metragem;

**6.3.** Possuir 02 extintores de incêndio cada, sendo um de pó químico e outro de água;

**6.4.** Trabalhar com botijão de gás P.13 e mangueira com malha de aço, fora da barraca como exigência do bombeiro para aprovação do AVCB do evento;

**6.5.** Os foodtrucks selecionados serão responsáveis por contratação de gerador específico com laudo e ART, para manter a rede elétrica dos trucks.

**6.6.** Após o evento, disponibilizar em até 15 (quinze) dias na Unidade Gestora de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, demonstração financeira – por meio de balancete, quantitativo de vendas por item, a fim da Prefeitura Municipal levantar dados e estimativas do desenvolvimento econômico e de consumo por meio da Festa das Orquídeas 2023.

**6.7.** Fica expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas destiladas, cerveja com e sem álcool pelos foodtrucks;

**6.8.** Fica expressamente proibido a venda em recipientes de vidro, devendo a mesmo ser, obrigatoriamente servida em recipientes plásticos, acrílico ou de alumínio;

**6.9.** Disponibilizar jogo de 03 mesas com cadeiras plásticas na cor branca para a frente do food truck.

**6.10.** Cada foodtruck será permitida a venda de produtos de acordo com o segmento alimentício apresentado pelo foodtruck.

**6.11.** Os valores de venda deverão estar compatíveis com o mercado e com o produto ofertado.

**6.12.** Serão credenciados food truck nas categorias A e B, com descrição de tamanhos diferentes, de variados tipos de alimentação como: Doces gourmet, comidas típicas de outros países, hamburguês gourmet, sorvetes, açaí, derivados de milho.

**6.13.** Poderão ser credenciados mais que um foodtruck do mesmo alimento, porém serão selecionados, apenas um foodtruck por tipo de alimento, para oferecer maior opção ao público do evento.

**6.14.** Serão priorizados na seleção foodtrucks que comprovarem endereço de Várzea Paulista.

**6.15.** A quantidade de quantidade total de foodtruck será de:

<b>CATEGORIA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>TAMANHO</b>
A	05	Até 5 (cinco) metros
B	07	2mt <sup>2</sup> x2mt <sup>2</sup>

## **7. ESPAÇOS DAS CERVEJARIAS ARTESANAIS DA CIDADE**

**7.1. 02** (dois) espaço para Cervejarias Artesanais, com sede na Cidade de Várzea Paulista e devidamente constituída há pelo menos 1 ano na área, deverá seguir as exigências estruturais abaixo:

- a)** Todos os espaços têm largura definida e não será autorizado a utilização de área superior a esta metragem;
- b)** Será disponibilizado espaço físico de 16 M<sup>2</sup> (5x3,30) com instalação elétrica para cada cervejaria.
- c)** Possuir 02 extintores de incêndio cada, sendo um de pó químico e outro de água.
- d)** Fica expressamente proibido a venda em recipientes de vidro, devendo a mesmo ser, obrigatoriamente servida em recipientes plásticos, acrílico ou de alumínio;
- e)** Identificar com pulseira, pessoas maiores de 18 anos para aquisição e consumo de bebidas;
- f)** Disponibilizar 03 jogos de mesas bistrôs com cadeiras para atender o público na área destinado as Cervejarias Artesanais.
- g)** Após o evento, disponibilizar em até 15 (quinze) dias na Unidade Gestora de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, demonstração financeira – por meio de balancete, a fim da Prefeitura Municipal levantar dados e estimativas do desenvolvimento econômico e de consumo por meio da Festa das Orquídeas 2023.



7.2. Os valores de venda deverão estar compatíveis com o mercado e com o produto ofertado.

7.3. Não será permitido a venda de outras bebidas, além das Cervejas Artesanais.

7.4. A quantidade total de Cervejaria será de:

<b>QUANTIDADE</b>	<b>METRAGEM</b>	<b>PRODUTO A SER COMERCIALIZADO</b>
02	16 mts <sup>2</sup>	Cervejaria Artesanal

## **8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO**

8.1. Caberá a Comissão de seleção a análise e seleção dos inscritos;

8.2. A Comissão é composta por servidores da Unidade Gestora Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo e devidamente nomeada por Portaria nº 33.309/2023.

8.3. A Comissão verificará a conformidade dos documentos com as exigências do edital, sendo desclassificados, aqueles que não estejam adequados aos requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos;

8.4. A classificação dos credenciados se dará através da ordem cronológica da apresentação dos pedidos de inscrição e por categoria;

8.5. Em havendo número de inscritos superior ao número de espaços disponibilizados, haverá sorteio para a escolha como CRITÉRIO DE JULGAMENTO, mediante prévia análise pela Comissão de Seleção de acordo com regularidade documental de todos participantes aptos ao sorteio.

8.6. Em havendo mais de um foodtruck por tipo de alimento, haverá sorteio para a escolha como CRITÉRIO DE JULGAMENTO, mediante prévia análise pela Comissão de seleção de acordo com regularidade documental de todos participantes aptos ao sorteio.

8.7. O resultado será publicado na Imprensa Oficial do Município e nos meios de comunicação institucional do município através do link:  
<https://transparencia.varzeapaulista.sp.gov.br/imprensa-oficial/>;

8.8. O ato de convocação s dará POR COMUNICAÇÃO OFICIAL REALIZADA VIA E-MAIL E CONTATO TELEFONICO em até 20 (vinte) dias antes da realização do evento.

**8.9.** Após a tramitação do regular procedimento legal, o convocado deverá assinar a DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (Anexo V) em, no máximo, 03 (três) dias úteis após sua convocação.

**8.10.** O selecionado que não comparecer para assinatura da Declaração de Prestação de Serviços no prazo estipulado, perderá o direito de prestar o serviço no evento.

**8.11.** A participação dos empreendedores credenciados somente será autorizada após a assinatura da DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

**8.12.** Os empreendedores selecionados estão obrigados a cumprir todas as disposições do presente Edital.

**8.13.** É vedada a cessão ou transferência da DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, total ou parcial.

**8.14.** Será divulgada lista dos credenciamentos indeferidos, se houver, no sítio eletrônico da Prefeitura, Imprensa Oficial do Município e Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, em até 7 (sete) dias corridos após extinção do período de credenciamento, cabendo peça recursal, nos termos da cláusula 11.

**8.15.** A divulgação dos empreendedores credenciados ocorrerá no sítio eletrônico da Prefeitura sítio eletrônico da Prefeitura, Imprensa Oficial do Município e Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, após extinção do prazo recursal.

## **9. DA REALIZAÇÃO DO OBJETO**

**9.1.** Os espaços estarão disponíveis durante toda a programação da Festa das Orquídeas 2023 de Várzea Paulista que ocorrerá nos dias e horários constante abaixo:

- a) Datas: 21,22,23 e 24 de setembro de 2023.
- b) Horários: Quinta das 16h às 22h, sexta a sábado 10h às 22h; Domingo das 10h00 às 20h
- c) Local: Clube de Campo Cica
- d) Endereço: Estrada do Mursa - Sítio do Mursa, Várzea Paulista - SP, 13226-300
- e) Público Alvo: Orquidófilos; produtores de orquídeas; População em geral e turistas da região Metropolitana de Jundiaí.
- f) Atrações: Exposição de Orquídeas com mais de 350 (trezentos e cinquenta) flores;
- g) Mercado de flores com vendas de orquídeas e plantas; shows regionais; apresentações culturais;

## **10. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**

**10.1.** É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos ou impugnação sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, observado para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública e poderão ser enviados ao(à) pregoeiro(a) para o e-mail: [esclarecimentos@varzeapaulista.sp.gov.br](mailto:esclarecimentos@varzeapaulista.sp.gov.br).

**10.2.** As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

**10.3.** Os esclarecimentos serão prestados no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da solicitação;

**10.4.** É de inteira responsabilidade das empresas licitantes o acompanhamento dos esclarecimentos/adendo/erratas ou quaisquer outras informações acerca da presente licitação, dos quais serão publicados avisos no site da Prefeitura de Várzea Paulista/SP, link de “Licitações e Contratos” e/ou na Imprensa Oficial do Estado, e por meio eletrônico (internet).

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1.** Das decisões da Comissão de Seleção caberão recursos, que poderão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação da lista dos credenciamentos indeferidos.

**11.2.** Os recursos deverão ser remetidos à Comissão de Seleção, identificando-se o número do Edital e o Objeto da contratação, sendo protocolados junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista, no endereço já indicado neste Edital, no horário das 8:00h às 16:00h.

**11.3.** Os recursos poderão ser enviados para o endereço eletrônico [esclarecimentos@varzeapaulista.sp.gov.br](mailto:esclarecimentos@varzeapaulista.sp.gov.br), respeitando o prazo estipulado na cláusula 11.1.

**11.4.** Decorrido o prazo sem a interposição de recursos, a lista dos credenciados será divulgada no sítio eletrônico da Prefeitura, Imprensa Oficial do Município e Imprensa Oficial do Estado de São Paulo.

## **12. DOS ANEXOS**

- 12.1. Anexo I – Termo de Referência;
- 12.2. Anexo II – Requerimento para uso de espaço municipal;
- 12.3. Anexo III – Cessão de Direitos Autorais e de Imagem;
- 12.4. Anexo IV – Declaração de aceite;
- 12.5. Anexo V – Modelo de Prestação de Contas;
- 12.6. Anexo VI – Declaração de prestação de serviço.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 13.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Comissão Organizadora do evento, que anotarás em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 13.2. Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, caput e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 estão impedidos de participar deste certame, tanto como membros da diretoria da empresa como do quadro de funcionários desta, por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93;
- 13.3. Ficam impedidas de participar desta licitação entidades e associações que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
- 13.4. Poderá o Município revogar o Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo;
- 13.5. Será facultado à Comissão Organizadora promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do atendimento aos critérios de habilitação de cada Instituição, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões da Comissão.

Várzea Paulista - SP, 26 de julho de 2023.



Chamamento Público nº 08/2023  
Edital nº 76/2023  
Processo nº 5589/2023

---

**Marcello Trevenzoli Breschi**  
**Gestor Municipal de Gestão Pública**

---

**Renata Carolina Camara**  
**Gestora Executiva de Cultura e Turismo**

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

A UNIDADE EXECUTIVA DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, através GESTORA EXECUTIVA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais, SOLICITA ABERTURA de EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a CREDENCIAMENTO DE CESSÃO DE ESPAÇO PARA FOODTRUCKS E CEREJARIAS ARTESANAIS EM EVENTO PÚBLICO NÃO REMUNERADO para a Festa das Orquídeas 2023 nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de julho de 1993.

### 1 - DO OBJETO:

Cessão de Espaço para Foodtruck e Cervejaria Artesanal

1.1 **Especificação do objeto:** O objeto deste chamamento público consiste em credenciar Foodtrucks regionais e cervejarias artesanais local interessados para explorarem espaços que serão objeto de cessão de uso, de acordo com objetivo destinado a promoção, incentivo, exposição e venda dos produtores da Economia Criativa da Cidade que se interessem em comercializar produtos durante a Festa das Orquídeas 2023 de Várzea Paulista, que ocorrerá entre os dias 21 a 24 de setembro de 2023, no Clube de Campo da Cica, conforme espaços e produtos previamente definidos pela Comissão Organizadora da Festa das Orquídeas 2023 designada por Decreto Municipal.

### 2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Serão recebidas as solicitações de credenciamento de Foodtrucks da cidade e região metropolitana de Jundiaí; e de cervejarias artesanais do Município de Várzea Paulista.

2.2 Tendo como os perfis:

**Cervejarias Artesanais**

Cervejarias de caráter artesanal legalmente constituídas com sede em Várzea Paulista.

## **Food Trucks**

Food trucks de Várzea Paulista e região metropolitana de Jundiaí.

### **3 - MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA**

A Festa das Orquídeas de Várzea Paulista é um evento integrante do calendário de eventos culturais de nosso município e tornou-se hoje um evento tradicional do município atraindo grande número de munícipes e visitantes. Neste contexto, a Prefeitura pretende oferecer a este público o maior número de atrações culturais, atividades voltadas ao público, alimentação, que tem como intuito o bem estar dos frequentadores e também tem o objetivo de engrandecer ainda mais este evento. O público frequentador normalmente passa grandes períodos na festa tendo em vista a rotatividade de atrações que são oferecidas, como shows, apresentações de culturais, apreciação da exposição de orquídeas e, claro, há grande consumo de itens alimentícios e bebidas. Nesse ínterim, há necessidade em oferecer uma maior variedade desses itens, atendendo assim, a esse público consumidor.

### **4 - DOS CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO**

Os interessados em participar do chamamento deverão apresentar, em envelope único, os seguintes documentos:-

#### **4.1 Se Empreendedores de FoodTrucks da Cidade de Várzea Paulista e região Metropolitana de Jundiaí**

- a) Requerimento de Inscrição no Chamamento Público, devidamente preenchido, conforme disposto no ANEXO I;
- b) Cédula de identidade e CPF (original e cópia);
- c) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Cópia do comprovante de residência do requerente (máximo 60 dias);

- e) Cópia do Contrato Social atual da empresa, ou documento equivalente (no caso de SIMPLES, MEI) onde conste a(s) atividade(s) comercial(is) exercida(s) pela empresa/empreendedor;
- f) Alvará Sanitário atualizado ou Certificado de Curso Boas Práticas de Manipulação de Alimentos;
- g) Cópia do documento de licenciamento CRLV do veículo;
- h) Regularidade Fiscal perante a União;
- i) Regularidade Fiscal perante ao Município.
- j) Regularidade com o FGTS;
- k) Regularidade dos débitos trabalhistas (CNDT).

#### **4.2. Da cervejarias artesanal do Município**

- a) Requerimento de Inscrição no Chamamento Público, devidamente preenchido, conforme disposto no ANEXO I;
- b) Cópia do comprovante de inscrição municipal e alvará Municipal;
- c) Cópias do RG, CPF e comprovante de endereço;
- d) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, comprovada mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativos a tributos federais e da Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014);
- e) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, comprovada mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativos a tributos municipais mobiliários do Município de Várzea Paulista;



- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g) Regularidade Fiscal perante a União;
- h) Regularidade Fiscal perante ao Município.
- i) Regularidade com o FGTS;

## **5 – DO REGRAMENTO GERAL**

- a) Todo o material utilizado na montagem das estruturas nos espaços objetos de permissão devem seguir a instrução técnica do Corpo de Bombeiros nº 10, que se aplica a todas as edificações onde são exigidos controles de materiais de acabamento e revestimento conforme ocupações e usos.
- b) Poderão o participante realizar apenas um pedido de inscrição de credenciamento ao direito de cessão de uso do espaço a ser destinado durante todo o evento.
- c) Os interessados serão responsáveis ainda por eventuais danos materiais e/ou morais decorrentes de suas atividades ao longo do evento, perante o Município de Várzea Paulista e/ou a terceiros.
- d) Os interessados se responsabilizarão com todas as despesas de compra ou locação de equipamentos para confecção de barracas e estandes no padrão exigido em cada espaço deste edital.
- e) Em havendo número de inscritos superior ao número de espaços disponibilizados, haverá sorteio para a escolha como CRITÉRIO DE JULGAMENTO, mediante prévia análise pela Comissão de seleção de acordo com regularidade documental de todos participantes aptos ao sorteio.
- f) Na hipótese do número dos inscritos ao credenciamento ser inferior ao total de espaços disponibilizados pela Administração do Evento, os eventuais interessados que não forem sorteados para o espaço pretendido poderão manifestar interesse nos espaços desertos, durante

a sessão de abertura e julgamento dos pedidos de inscrição, devendo tal manifestação constar da ata dos trabalhos da Comissão de Seleção.

g) Será permitida a venda de produtos de acordo com o previsto para cada área a saber nos descritivos listados a baixo.

h) Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da autorização de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes;

i) Disponibilizar todos os equipamentos necessários para o bom andamento das atividades, tais como freezers, geladeiras, fritadeiras, estufas, extensões, material de manuseio dos produtos, guardanapos, copos descartáveis, pratos, vasilhas, sacos de lixo e demais materiais de limpeza.

j) Efetuar a verificação e substituição, de forma constante, dos sacos de lixo dispostos no local, acondicionando-os no contêiner designado para o descarte;

k) Promover a movimentação de materiais somente nos períodos e locais de acesso liberados para tanto, obedecendo às determinações da organização do evento e segurança do local;

l) Apresentar, com antecedência mínima de 10 (dias) da realização do evento, a listagem com os nomes e número da Carteira de Identidade (R.G) das pessoas que estarão nas barracas, a fim de possibilitar a confecção dos crachás e listas para conferência dos fiscais do evento, designados pela Comissão de Seleção;

m) O abastecimento da barraca com os materiais e produtos necessários ao seu perfeito funcionamento deverá ser concluída, no mínimo, 01 (uma) hora antes da abertura dos portões ao público, não sendo permitida, a partir deste momento, a permanência ou circulação de veículos e/ou pessoal de montagem na praça de alimentação.

n) Deverão seguir os protocolos de higienização e prevenção da COVID-19, em vigência durante o período do evento, considerando as orientações atualizadas do ministério da saúde e as medidas adotadas pelo Governo do Estado de São Paulo e do Município de Várzea Paulista para a retomada segura das atividades presenciais.

- o) Os espaços das cervejarias que possuírem equipamentos elétricos devem estar montados até as 13h do dia 20 de setembro, quando haverá vistoria do Corpo de Bombeiros;
- p) Os foodtrucks e cervejarias deverão estar em funcionamento a partir das 16h00min do dia 21 de setembro de 2023 e permanecerem montadas até o final do evento, dia 24 de setembro, às 20h.
- q) Providenciar extintor de incêndio conforme orientações da Defesa Civil do município.
- r) Participar das reuniões, treinamentos e capacitações oferecidos pela Unidade Gestora Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Lazer bem como pela Unidade Gestora Municipal de Saúde sobre conservação e manuseio de alimentos, designando pelo menos um integrante para que atue como agente multiplicador das informações para os demais colaboradores do evento.
- s) Respeitar as determinações de segurança e atender as solicitações dos responsáveis pelo evento
- t) Manter pessoal uniformizado e identificado durante todo o evento

## 6.– DO CRONOGRAMA DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Os expositores deverão cumprir o cronograma estabelecido pela organização do evento, conforme abaixo.

DATA	HORÁRIO INÍCIO	HORÁRIO TÉRMINO	ATIVIDADES
20/09/2023	08h00	19h00	Montagem
20/09/2023	14h30	16h00	Vistoria do Corpo de bombeiros
21/09/2023	16h00	22h00	Execução da Festa
22/09/2023	10h00	22h00	Execução da Festa
23/09/2023	10h00	22h00	Execução da Festa
24/09/2023	10h00	20h00	Execução da Festa
24/09/2023	20h00	23h00	Desmontagem
25/09/2023	09h00	17h00	Desmontagem

## 7. DOS EMPREENDEDORES DE FOOD TRUCKS DA CIDADE E REGIÃO METROPOLITANA DE JUNDIAÍ

7.1. Serão 12 (doze) espaços para foodtrucks, sendo 5(cinco) categoria A e 7( sete) categoria B, legalmente constituídos, da Cidade de Várzea Paulista e/ou região metropolitana de Jundiaí, instituídos a mais de 01 ano na área, de acordo com especificação abaixo:

<p><b>Categoria A</b></p>	<p>FoodTrucks de alimentação doce ou salgada com equipamentos montados sobre veículos a motor ou rebocados por estes, com o comprimento máximo de 5m (cinco metros ), considerada a soma do comprimento do reboque, e com a largura máxima de 2,20m (dois metros e vinte centímetros)</p>
<p><b>Categoria B</b></p>	<p>Alimentos comercializados em carrinhos ou tabuleiros, assim considerados os equipamentos tracionados, impulsionados ou carregados pela força humana, tais como bicicletas e triciclos, compreendendo as chamadas Food bikes, com área máxima de 2m<sup>2</sup> (dois metros quadrados)</p>

- a) Todos os espaços têm largura definida e não será autorizado a utilização de área superior a esta metragem;
- b) Possuir 02 extintores de incêndio cada, sendo um de pó químico e outro de água;
- c) Trabalhar com botijão de gás P.13 e mangueira com malha de aço, fora da barraca como exigência do bombeiro para aprovação do AVCB do evento.

- d) Os foodtrucks selecionados serão responsáveis por contratação de gerador específico com laudo e ART, para manter a rede elétrica dos trucks.
- e) Após o evento, disponibilizar em até 15 (quinze) dias na Unidade Gestora de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, demonstração financeira – por meio de balancete, quantitativo de vendas por item, a fim da Prefeitura Municipal levantar dados e estimativas do desenvolvimento econômico e de consumo por meio da Festa das Orquídeas 2023.
- f) Fica expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas destiladas, cerveja com e sem álcool pelos foodtrucks;
- g) Fica expressamente proibido a venda em recipientes de vidro, devendo a mesma ser, obrigatoriamente servida em recipientes plásticos, acrílico ou de alumínio;
- h) Disponibilizar jogo de 03 mesas com cadeiras plásticas na cor branca para a frente do food truck.
- i) Cada foodtruck será permitida a venda de produtos de acordo com o segmento alimentício apresentado pelo food truck.

## **7.2. Quanto aos valores de venda**

Os valores de venda deverão estar compatíveis com o mercado e com o produto ofertado.

## **7.3. Quantidade de Foodtrucks e produtos**

Serão credenciados food truck nas categorias A e B, com descrição de tamanhos diferentes, de variados tipos de alimentação como: Doces gourmet, comidas típicas de outros países, hamburguês gourmet, sorvetes, açaí, derivados de milho.

Poderão ser credenciados mais que um foodtruck do mesmo alimento, porém serão selecionados, apenas um foodtruck por tipo de alimento, para oferecer maior opção ao público do evento.

Serão priorizados na seleção foodtrucks que comprovarem endereço de Várzea Paulista.

A quantidade de quantidade total de foodtruck será de:

<b>Categoria</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Tamanho</b>
	e	
A	05	Até 5 metros

B

07

2mt<sup>2</sup> X2mt<sup>2</sup>

## 8. Espaços das Cervejarias Artesanais da Cidade

8.1. - 02 (dois) espaço para Cervejarias Artesanais, com sede na Cidade de Várzea Paulista e devidamente constituída há pelo menos 1 ano na área, deverá seguir as exigências estruturais abaixo:

- a) Todos os espaços têm largura definida e não será autorizado a utilização de área superior a esta metragem;
- b) Será disponibilizado espaço físico de 16 M<sup>2</sup> (5x3,30) com instalação elétrica para cada cervejaria.
- c) Possuir 02 extintores de incêndio cada, sendo um de pó químico e outro de água.
- d) Fica expressamente proibido a venda em recipientes de vidro, devendo a mesma ser, obrigatoriamente servida em recipientes plásticos, acrílico ou de alumínio;
- e) Identificar com pulseira, pessoas maiores de 18 anos para aquisição e consumo de bebidas;
- f) Disponibilizar 03 jogos de mesas bistrôs com cadeiras para atender o público na área destinado as Cervejarias Artesanais.
- g) Após o evento, disponibilizar em até 15 (quinze) dias na Unidade Gestora de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, demonstração financeira – por meio de balancete, a fim da Prefeitura Municipal levantar dados e estimativas do desenvolvimento econômico e de consumo por meio da Festa das Orquídeas 2023.

### 8.2. Quanto aos valores de venda

Os valores de venda deverão estar compatíveis com o mercado e com o produto ofertado.

### 8.3. Sobre os itens de venda

Não será permitido a venda de outras bebidas, além da Cervejas Artesanais.

<b>quantidade</b>	<b>metragem</b>	<b>Produto a ser comercializado</b>
02	16 mts <sup>2</sup>	Cervejaria Artesanal

## **9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO**

9.1. Caberá a Comissão de seleção a análise e seleção dos inscritos;

9.2. A Comissão será composta por 04 (quatro) membros da Unidade Gestora Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

9.3. A Comissão verificará a conformidade dos documentos com as exigências do edital, sendo desclassificados, aqueles que não estejam adequados aos requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos; classificação dos credenciados se dará através da ordem cronológica da apresentação dos pedidos de inscrição e por categoria;

9.4. Em havendo número de inscritos superior ao número de espaços disponibilizados, haverá sorteio para a escolha como CRITÉRIO DE JULGAMENTO, mediante prévia análise pela Comissão de seleção de acordo com regularidade documental de todos participantes aptos ao sorteio.

9.5. Em havendo mais de um foodtruck por tipo de alimento, haverá sorteio para a escolha como CRITÉRIO DE JULGAMENTO, mediante prévia análise pela Comissão de seleção de acordo com regularidade documental de todos participantes aptos ao sorteio.

9.6. O resultado será publicado na Imprensa Oficial do Município e nos meios de comunicação institucional do do município através do link:  
<https://transparencia.varzeapaulista.sp.gov.br/imprensa-oficial/>

9.7. O ato de convocação s dará POR COMUNICAÇÃO OFICIAL REALIZADA VIA E-MAIL E CONTATO TELEFONICO em até 20 (vinte) dias antes da realização do evento.

9.8. Após a tramitação do regular procedimento legal, o convocado deverá assinar a DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (ANEXO V) em, no máximo, 03 (três) dias úteis após sua convocação.

9.9. O selecionado que não comparecer para assinatura da Declaração de Prestação de Serviços no prazo estipulado, perderá o direito de prestar o serviço no evento.

9.10. A participação dos empreendedores credenciados somente será autorizada após a assinatura da DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

9.11. Os empreendedores selecionados estão obrigados a cumprir todas as disposições do presente Edital.

9.12. É vedada a cessão ou transferência da DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, total ou parcial.

9.13.. A divulgação dos empreendedores credenciados ocorrerá no período de xxxx de xxxx a xxxx de xxx de 2023, no site <https://portal.varzeapaulista.sp.gov.br/>

## 10. DA REALIZAÇÃO DO OBJETO:

10.1. Os Espaços estarão disponíveis durante toda a programação da Festa das Orquídeas 2023 de Várzea Paulista que ocorrerá nos dias e horários abaixo:

- a) **Datas:** 21,22,23 e 24 de setembro de 2023.
- b) **Horários:** Quinta das 16h às 22h , sexta a sábado 10h às 22h; Domingo das 10h00 às 20h
- c) **Local:** Clube de Campo Cica
- d) **Endereço:** Estrada do Mursa - Sítio do Mursa, Várzea Paulista - SP, 13226-300
- e) **Público Alvo:** Orquidófilos; produtores de orquídeas; População em geral e turistas da região Metropolitana de Jundiaí.
- f) **Atrações:** Exposição de Orquídeas com mais de 350 flores;
- g) Mercado de flores com vendas de orquídeas e plantas; shows regionais; apresentações culturais;

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

I.A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Comissão Organizadora do evento, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II.Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, caput e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 estão impedidos de participar deste certame, tanto como membros da diretoria da empresa como do quadro de funcionários desta, por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93;



- III. Ficam impedidas de participar desta licitação entidades e associações que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
- IV. Poderá o Município revogar o Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo;
- V. Será facultado à Comissão Organizadora promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do atendimento aos critérios de habilitação de cada Instituição, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões da Comissão

## **12. DOS QUESTIONAMENTOS**

12.1. Eventuais questionamentos e/ou impugnações referentes ao edital poderão serem enviados até o dia XX de XXX de 2023 através do e-mail [festadasorquideas2023@varzeapaulista.sp.gov.br](mailto:festadasorquideas2023@varzeapaulista.sp.gov.br)

12.2. Expirados os prazos sem a apresentação de recursos e/ou julgados os recursos, os autos serão encaminhados ao Senhor Prefeito Municipal para a devida homologação e posterior confecção dos termos de permissão de uso.

## **13 - DOS ANEXOS:**

13.1. Faz parte integrante deste os seguintes anexos:

ANEXO I – Requerimento para uso de espaço municipal

ANEXO II – Cessão de Direitos Autorais e de Imagem

ANEXO IV – Declaração de aceite

ANEXO V – Declaração de prestação de serviço

**ANEXO II – REQUERIMENTO PARA USO DE ESPAÇO EM EVENTO MUNICIPAL**

**MODELO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE CESSÃO DE ESPAÇOS DE  
FOODTRUCKS E CERVEJARIAS ARTESNAIS EM EVENTO PÚBLICO NÃO

REMUNERADA –

FESTA DAS ORQUÍDEAS 2023 DE VÁRZEA PAULISTA

NOME DO REQUERENTE:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

Nº RG

Nº CPF

RAZÃO SOCIAL:

NOME FANTASIA:

CNPJ:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL

SEGMENTO: FOOD TRUCK CATEGORIA A ( ) FOOD TRUCK CATEGORIA B ( )

CERVEJARIA ARTESANAL ( )

SE FOODTRUCK, QUAL TAMANHO:

SE FOODTRUCK, QUAL PRODUTO VENDE:

SE CERVEJARIA, QUAIS CERVEJAS VENDE:

VALORES PREVISTOS PARA SEREM PRATICADOS DURANTE O EVENTO

ITEM	VALOR

O REQUERENTE DECLARA QUE TEM CIÊNCIA DA INTEGRA DO EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO N. \_\_\_\_/2023 E CONCORDA COM TODOS OS REGRAMENTOS NELE CONSTANTES, ESPECIALMENTE QUANTO A MONTAGEM DAS BARRACAS, NORMAS SANITÁRIAS E DE SEGURANÇA. O REQUERENTE E TÊM CIÊNCIA QUE, CASO HAJA MAIS DE UM INTERESSADO PARA O ESPAÇO PRETENDIDO A COMISSÃO JULGADORA REALIZARÁ SORTEIO ENTRE OS PRETENDETES. O REQUERENTE TEM CIÊNCIA QUE CASO APRESENTE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA MAIS DE UM ESPAÇO, TODOS OS SEUS REQUERIMENTOS DE INSCRIÇÃO SERÃO INDEFERIDOS.

VÁRZEA PAULISTA, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2023

\_\_\_\_\_  
NOME DO INTERESSADO OU RAZÃO SOCIAL  
NOME DO RESPONSÁVEL (SE PESSOA JURÍDICA)

RG N. \_\_\_\_\_

**JUNTAMENTE COM O PRESENTE REQUERIMENTO DEVERÃO ESTAR JUNTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONSTANTES DO EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO N. \_\_\_\_\_**

**ANEXO III – CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes, de um lado a Prefeitura Municipal de Várzea Paulista, inscrita no CNPJ sob o número 45.780.087.0001-03 com endereço na Avenida Fernão Dias Paes Leme, nº 284 – Centro – Município de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, CEP 13.220-005 doravante designada CESSIONÁRIA, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA, e de outro lado, o Sr. (a) (Nome Completo) \_\_\_\_\_, (Nacionalidade) \_\_\_\_\_, (Estado Civil) \_\_\_\_\_, (Profissão) \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, com residência à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, cidade/estado, [em caso de pessoa jurídica: representante legal da \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço da Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, cidade/estado], doravante designado (a) CEDENTE, interessado do **Chamamento Público XXX/2023** resolvem firmar o presente CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM.

O (A) CEDENTE declara que sobre a produção de materiais, captação de som e imagem, não pairam quaisquer ônus que impeçam a presente cessão, respondendo, ainda, pela originalidade dessa produção, citações e referências, bem assim como pela boa origem e autorizações para os materiais protegidos que tiver aportado à produção, tais como desenhos, fotografias, imagens, tabelas, etc.

Em conformidade à Lei Federal nº 9.610/1998, declaro, ainda, estar ciente de que a inautenticidade das informações prestadas na presente declaração poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas, cíveis e penais previstas na legislação brasileira.

Várzea Paulista, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome completo

CPF

#### ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ACEITE

#### EDITAL CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO **Nº XXX/2023**

DECLARO, na condição de inscrito:

Ser o único responsável pela veracidade e correção dos dados e documentos aqui apresentados, isentando a Prefeitura Municipal de Várzea Paulista de qualquer responsabilidade civil ou penal. Em conformidade aos arts. 2º e 3º da Lei Federal nº 7.115/1983, declaro, ainda, estar ciente de que a inautenticidade das informações prestadas no presente cadastro poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas, cíveis e penais previstas na legislação brasileira, inclusive aqueles referentes ao delito de falsidade ideológica.

Não ser servidor público municipal e estou ciente de que a contratação não gera vínculo trabalhista entre a Municipalidade e o Contratado.

Que aceito todas as condições dispostas no presente edital de credenciamento que tem por objetivo selecionar Foodtrucks regionais e cervejarias artesanais local interessados para explorarem espaços que serão objeto de cessão de uso, destinado a promoção,

incentivo, exposição e venda dos produtores da Economia Criativa da Cidade que se interessem em comercializar produtos durante a **FESTA DAS ORQUÍDEAS 2023 DE VÁRZEA PAULISTA** a serem realizadas nos dias 21, 22, 23 e 24, de setembro, no Clube de Campo da Cica, conforme definições da Unidade Gestora de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

Várzea Paulista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome completo

CPF:

**ANEXO V – MODELO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Razão Social: \_\_\_\_\_

Entidade: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Barraca de Alimentação: \_\_\_\_\_

<b>DESPESAS</b>			
<b>ITEM</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR</b>



Chamamento Público nº 05/2023

Edital nº 70/2023

Processo nº 5135/2023

<b>VALOR TOTAL</b>			

<b>RECEITAS</b>			
<b>ITEM</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR</b>
<b>VALOR TOTAL</b>			

Balancete elaborado por:

Vínculo com a entidade:

Várzea Paulista, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome completo

CPF:

#### **ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Pela presente DECLARAÇÃO, eu, \_\_\_\_\_, RG nº. \_\_\_\_-\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_, responsável legal do empreendimento \_\_\_\_\_ (inserir o nome), pessoa jurídica com sede na \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, Estado de São Paulo, CEP \_\_\_\_-\_\_\_\_, telefone fixo: (DDD) \_\_\_\_-\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_-\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_, referente a participação no EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE CESSÃO DE ESPAÇO PARA FOODTRUCKS E CEREJARIAS ARTESANAIS EM EVENTO PÚBLICO NÃO REMUNERADO, para a Festa das Orquídeas promovido pela Prefeitura Municipal de Várzea Paulista, a ser realizado no período de 21 a 24 de setembro de 2022, comprometo-me e atesto que:

- a) detenho a estrutura de alimentação necessária para atender a demanda durante a realização do referido evento, responsabilizando-me integralmente pela produção e comercialização dos produtos;
- b) responsabilizo-me integralmente pela produção e comercialização dos produtos e cumprimento dos requisitos sanitários e das condições higiênico sanitárias adequadas da manipulação de alimentos, necessários à garantia de alimentos adequados ao consumo, desde a etapa de planejamento até o término do evento, atento aos requisitos mínimos para funcionamento de instalações e serviços relacionados ao comércio e manipulação de alimentos, observando o recebimento, preparo, acondicionamento, armazenamento, transporte, distribuição, exposição ao consumo e comercialização.
- c) comprometo-me com a montagem interna do espaço de comercialização e produção, sendo expressamente proibido iniciar a desmontagem antes do encerramento do evento;
- d) sou responsável pela veracidade dos documentos encaminhados, bem como pelos serviços prestados, isentando a Prefeitura Municipal de Várzea Paulista de qualquer responsabilidade civil ou penal;
- e) tenho ciência e comprometo-me a respeitar e fazer respeitar por seus funcionários ou contratados todas as cláusulas e disposições do edital.

DECLARO que estou ciente de que, em caso de desistência ou abandono, ficarei impedido de participar dos próximos eventos.

Várzea Paulista, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável